



**DECRETO Nº 3520/2021**

DETERMINA A FORMA DE ATENDIMENTO JUNTO AO PAÇO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda:

Considerando e acompanhando o Decreto do Governo do Estado do Paraná, nº 6.983/2021 de 26 de fevereiro de 2021 que determinou medidas restritivas de caráter obrigatório visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19; e

Considerando o Decreto Municipal nº 3518/2021 que determinou medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O funcionamento administrativo interno, até a data de 05 de março de 2021.

**Parágrafo Único.** Os casos urgentes serão atendidos na forma prevista junto a Portaria nº 89/2021 do município de Cruz Machado/PR.

**Art. 2º** O retorno as atividades presenciais ocorreram em horário normal, em data de 08 de março de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** Revoga os Decretos divergentes anteriores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 01 de março de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
**Prefeito Municipal**